



ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma abaixo:

CONTRATO 159/2025

Orgão cedente: Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba

Orgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

| ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE TOTAL ATA | QUANT. TOTAL A ADERIR | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------------|------|---|----------------------|-----------------------|----------------|------------------|
| 01 | UNID | MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO – Micro-ônibus do tipo rodoviário de transporte sanitário, 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 959/2022 para aplicação rodoviário, capacidade de no mínimo 26 pessoas, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem posto ao lado do motorista, e mais 24 (vinte e cinco) passageiros, com um assento individual posicionado atrás da porta de serviço e a frente da poltrona do deficiente, ; ar-condicionado de teto central, com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar-condicionado e iluminação individual por passageiro; porta de serviço lado direito para embarque tipo pantográfica e uma porta para o dispositivo móvel de poltrona de acessibilidade na norma aplicável; janelas com vidros móveis com guarnição e travas e ou tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança retrátil de três pontos para todas as poltronas; poltronas reclináveis com largura mínima de 940 mm quando lado a lado e no mínimo com 03 reclináveis; bagageiro rebaixado e ampliado na traseira com iluminação, bagageiro lateral no entre eixos para pertence do motorista e auxiliar, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque mínimo de 61 kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas e ou traapezoidais, com barra estabilizadora e amortecedores, pneus com medida máxima de 215/75 R17,5 inclusive estepe, freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; eixo traseiro de tração de rodado duplo e dianteiro direcional, PBT mínimo de 9.400 kg; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; largura mínima de 2350 mm de carroceria; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de água. Itinerário eletrônico frontal posicionado à direita do para-brisa (lado do carona), o veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela SEDUC –Paty do Alferes – RJ; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; | 87 | 4 | R\$ 593.700,00 | R\$ 2.374.800,00 |
| TOTAL A ADERIR | | | | | | R\$ 2.374.800,00 |

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 159/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MANOEL ABDALA Nº 50 – PARQUE BARCELOS – PATY DO ALFERES – PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, pelo locatário MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS, para alteração da dotação orçamentária 39.0106.181.0022.2254 – 339036000000 - FR 1704 (Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela exploração de Recursos Naturais), processo 5152/2025, conforme solicitação da secretaria de Fazenda.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 304 DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO VALE FEIRA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Empresa: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 16.557.958/0001-18

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 5092/2025

Validade da ata: 25/03/2026

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 243/2025, Pregão Eletrônico 017/2025, Processo 19/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de 04 (quatro) micro-ônibus.

Fundamentação: Art.86, §3º, II, da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 16 de Julho de 2025.

Art. 1º - Fica instituído o VALE FEIRA no âmbito do Poder Legislativo de Paty do Alferes, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedido aos servidores públicos municipais ativos e inativos, para serem utilizados na FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR: CONVENCIONAL, ORGÂNICA E AGROFLORESTAL, com participação dos produtores rurais regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

§1º - O Vale Feira será entregue aos servidores públicos municipais ativos, incluindo cargos comissionados, e inativos, sob forma de ticket ou outra modalidade disponibilizada como aplicativo da Feira Livre, não havendo qualquer entrega de valor pecuniário e destina-se ao incentivo de uma alimentação mais saudável, além de proporcionar um estímulo à agricultura e uma nova diversificação de produção.

§2º - O benefício concedido na forma do caput deste artigo não integra a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, incluindo cargos comissionados, e inativos, não incidindo

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



sobre o mesmo quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, bem como não servirá para cálculo de vantagens funcionais e não será incorporado a qualquer título, tratando-se o mesmo de rendimento isento e não tributável, na forma da Lei e desta Resolução.

§3º - O Vale Feira será devido mensalmente aos servidores públicos municipais ativos, incluindo cargos comissionados, e inativos, ressalvados os casos previstos nesta Resolução, podendo ser distribuído em até 05 (cinco) parcelas durante o mês, visando uma distribuição na oferta dos produtos compatível com a demanda.

§4º - Será contemplado com o ticket, uma única vez, o servidor que acumule regularmente cargos, empregos ou funções na Administração Municipal.

§5º - Os ticket's utilizados pelo servidor na Feira Livre, instituída e implantada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes serão entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural que, em procedimento próprio formará o devido processo para pagamento ao produtor rural através da Secretaria Municipal de Fazenda.

§6º - Caberá a Mesa Diretora formular convênio com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, de forma que os contemplados passem a ter o mesmo tratamento, direitos e deveres para a utilização do Vale Feira.

Art. 2º - Não fará jus ao benefício o servidor público do legislativo municipal ativos, incluindo cargos comissionados, e inativos:

- Em gozo de licença prêmio, para trato de assuntos particulares, para o serviço militar, para concorrer a cargo eletivo;
- Cedido para outro órgão e/ou ente, com ou sem ônus para o poder legislativo municipal;
- Que tenha 5 (cinco) faltas não abonadas no mês anterior;
- Afastado preventivamente em processo administrativo disciplinar;
- Afastado em decorrência de aplicação de penalidade disciplinar;
- Em cumprimento de pena de retenção ou reclusão;
- Em caso de falecimento do servidor ativo, incluindo cargos comissionados, e inativos.

Art. 3º - Verificada a ocorrência de pagamento indevido do Vale Feira, os valores serão descontados no pagamento do mês subsequente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 5º - O Vale Feira será reajustado pelo Poder Legislativo, acompanhando o ato do Poder Executivo, e deverá ter comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal regulamentará a presente Resolução no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua publicação expedindo tantos Decretos quanto forem necessários à normatização dos atos decorrentes da aplicação da presente Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo Fernandes de Barros Filho, 16 de julho de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 843 DE 16 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **EDSON DA SILVA ALMEIDA, GUILHERME ROSA RODRIGUES E MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART.**

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 04 de agosto e término no dia 08 de agosto de 2025.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 16 de julho de 2025.

Wilson Rosa de Souza
Presidente-INTERINO

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Uberliê da Silva Machado
2º Secretário-INTERINO

Decreto nº 9308 de 16 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|--|---|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.451.8.2299 | MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS | 3.3.9.0.30 | 1501 | 9283 | R\$ 1.048.080,00 |
| 26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.451.8.2299 | MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS | 3.3.9.0.39 | 1501 | 9284 | R\$ 1.451.920,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 2.500.000,00 |

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|--|---|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.451.8.2852 | REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS | 4.4.9.0.51 | 1501 | 9240 | R\$ 2.500.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R\$ 2.500.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Decreto nº 9309 de 16 de Julho de 2025

São Paulo/SP, 08 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 de Dezembro
de 2024,FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 33 – SECRETARIA DE TURISMO | 1 - SECRETARIA DE TURISMO | 23.695.9.2280 | REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO | 3.3.9.0.39 | 1704 | 6056 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 33 – SECRETARIA DE TURISMO | 1 - SECRETARIA DE TURISMO | 23.695.9.2280 | REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO | 3.3.9.0.31 | 1704 | 6055 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R\$ 3.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| ÍNDICE | 1 |
| INTRODUÇÃO | 2 |
| 1 OBJETIVO | 2 |
| 2 METODOLOGIA | 3 |
| 3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL | 4 |
| 4 ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA (PASSIVO) | 6 |
| 5 ANÁLISE DO PATRIMONIO LÍQUIDO (ATIVO) | 9 |
| 5.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA | 9 |
| 5.2 ANÁLISE DE RISCO | 11 |
| 6 PROGNÓSTICO DE CARTEIRA | 14 |
| 7 SIMULAÇÕES DE LONGO PRAZO (CENÁRIO BASE) | 17 |
| 8 SIMULAÇÕES DE LONGO PRAZO (CENÁRIO ALTERNATIVO) | 21 |
| 9 QUADRO DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS | 24 |
| 10 CASH FLOW MATCHING – CFM (IMUNIZAÇÃO DO PASSIVO) | 25 |
| 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 27 |
| AVISO LEGAL | 28 |
| • DISCLAIMER | 32 |

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a síntese dos resultados obtidos para o Estudo de ALM (Asset Liability Management) realizado para o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU BLCOS DO MUNICI PIO DE PATY DO ALFERES

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU BLCOS DO MUNICI PIO DE PATY DO ALFERES, integrante da Administração Indireta, com autonomia administrativa e financeira, criado nos termos do caráter contributivo, atuando com base nas normas do Ministério do Trabalho e Previdência, do Conselho Monetário Nacional e do Tribunal de Contas do Estado, objetivando formar um patrimônio que possa garantir os benefícios de aposentadoria e pensão aos servidores públicos do município e seus dependentes legais, por meio da excelência na gestão, buscando o cumprimento de suas obrigações legais e de sua missão institucional, e suas atividades se desenvolverão segundo as melhores práticas de governança.

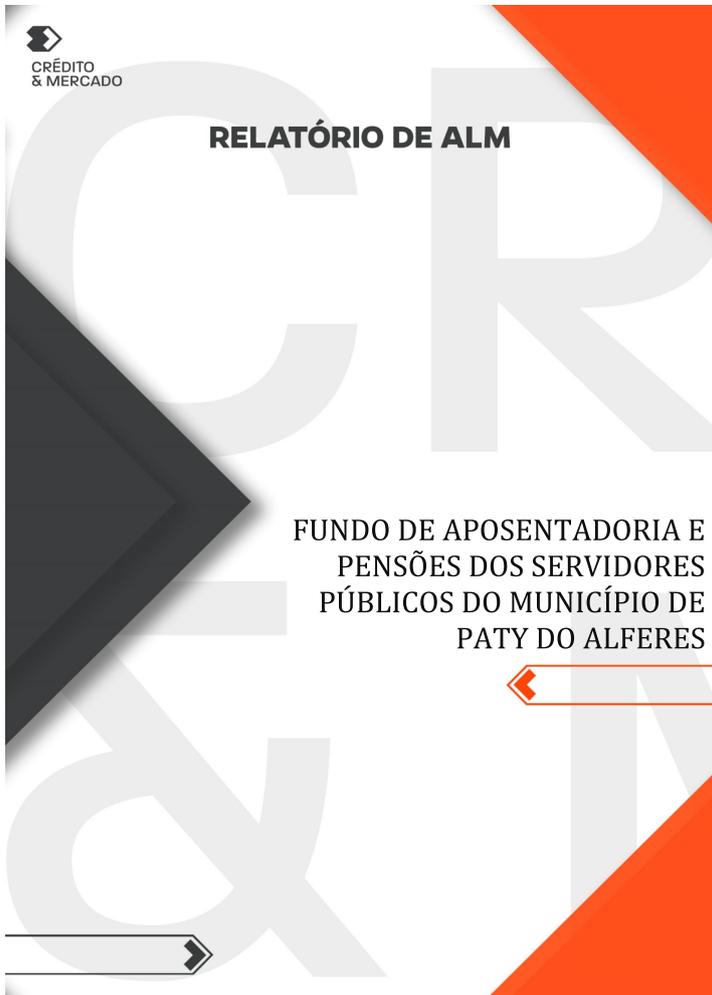
O presente estudo, realizado com base no Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2025 elaborado pelo atuário Sergio Aureliano Machado da Silva, tem por objetivo identificar a razão de solvabilidade do plano de benefícios previdenciários, considerando premissas e hipóteses de simulação com base em fluxos de caixa atuarial, distribuição dos recursos investidos, conjugado com os riscos de oscilação das taxas de juros praticadas no mercado financeiro.

1 OBJETIVO

Os resultados projetados objetivam um melhor entendimento dos riscos inerentes à gestão dos recursos do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU BLCOS DO MUNICI PIO DE PATY DO ALFERES em busca de minimizar os impactos do descasamento do ativo e passivo do plano de benefícios, passando a ser uma indispensável ferramenta de gestão e tomada de decisão, contemplando os possíveis riscos e identificando com a devida antecedência, evitando que os demais servidores e o Ente arquem com a variação não prevista desses riscos, afinal o sistema é contributivo, ou seja todos são corresponsáveis.

Propõe-se diagnosticar a melhor Alocação Estratégica dos ativos, considerando o fluxo de suas obrigações definidas em seu cálculo atuarial. Fica definido como Alocação Estratégica aquela onde os ativos são distribuídos proporcionalmente aos rendimentos esperados para cada classe de ativos no longo prazo, sendo que a sua utilização isolada pode se mostrar um tanto rígida.

O presente trabalho contemplará a revisão das alocações estratégicas obtidas com base no estudo atuarial válido para o exercício de 2025, refletindo neste as mudanças ocorridas nos cenários de mercado, preços dos ativos e na base cadastral de participantes, propondo composições de carteiras de investimentos que possam suportar e alongar a sobrevida do plano de benefícios previdenciários.





Para melhor gestão de portfólio recomendamos: para a alocação estratégica definida, seja adotada uma visão de curto prazo, através da utilização de uma Alocação Tática alinhada as expectativas econômicas, de maneira a conseguir tirar proveito de oportunidades que ocasionalmente apareçam.

2 METODOLOGIA

No cumprimento da meta atuarial, o portfólio de ativos deve gerar um fluxo de caixa suficiente para cumprir com o compromisso relacionado ao fluxo de pagamento de benefícios, dentro do conceito de Asset Liability Management – ALM.

O fluxo de caixa é composto pelas receitas das contribuições (empregadores e empregados), parcelas relativas ao parcelamento de dívidas previdenciárias, quando houver, parcelas relativas ao plano de amortização de déficit técnico, quando houver, receitas de compensação previdenciária, adicionado das receitas provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras efetuadas pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU Blicos DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES com origem nas reservas técnicas constituídas ao longo da existência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Do lado da despesa, o fluxo de caixa é composto pelas seguintes rubricas: 1) benefícios de aposentadoria voluntária e compulsória, reversível aos dependentes na forma de pensão por morte de segurado inválido; 2) benefícios de aposentadoria por invalidez e pensão por morte do servidor ativo. Vale ressaltar que os dados são referentes ao plano previdenciário.

Além disso, o fluxo de caixa esperado dos ativos que compõem o portfólio do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU Blicos DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES deve gerar uma rentabilidade que seja compatível com a meta atuarial calculada pelo atuário conforme determina a Portaria MF nº 1.467/2022, neste caso IPCA + 5,31% ao ano.

Em virtude de uma construção e afirmação da alocação eficiente para os ativos, através do passivo atuarial, são definidos indicadores que levam em consideração a solvência do passivo em relação a massa atual e futura, em questão de sua liquidez e sua maturidade, enfatizando a importância do comparativo dos resultados através das DRAA dos últimos três anos, disponível no site do CADPREV.

Nesse cenário, é projetado uma fronteira eficiente de Markowitz utilizando como base os indicadores abaixo onde calcula-se até 10 carteiras eficientes, que são definidas com os pontos de maior retorno possível, considerando os riscos assumidos, incluindo as restrições contidas na Resolução CMN nº 4.963/21.

| ATIVO | INDICADOR |
|-------------------------------|-----------|
| FIRF Longuíssimo Prazo | IMA-B 5+ |
| FIRF Longo Prazo | IMA-B |
| FIRF Médio Prazo | IMA-B 5 |
| FIRF Curto Prazo | IRF-M 1 |
| FI Ref. DI | CDI |
| FIDC / FIRF CP / FI DEB. INC. | 110% CDI |
| FIM | IFMM |
| FIA | IBOV |
| FIP / FIMA | SMLL |
| FII | IFIX |
| FI EX | BDRX |

Utilizando a série histórica dos indicadores relacionados acima, no período entre 02/01/2013 até o momento atual, relação risco-retorno, considerando como retorno a média anualizada dos retornos diários e como risco o desvio-padrão anualizado dos retornos diários.

Em complemento é realizada análise do cenário prospectivo da economia e seus reflexos na composição dos preços dos ativos financeiros negociados no mercado de capitais com objetivo de quantificar o risco de descolamento das taxas de remuneração que possam comprometer o cumprimento da meta atuarial e, conseqüentemente, o pagamento dos benefícios futuros.

Como resultado dessa análise, são projetados 2 (dois) cenários macroeconômicos: 1) Cenário Base; e, 2) Cenário Alternativo. Para ambos, são estimadas as mais diversas variáveis que possam influenciar o preço dos ativos e seus impactos na rentabilidade destes.

A partir dessas premissas, é possível identificar, com certo grau de probabilidade, se o patrimônio acumulado ao longo de um determinado período será suficiente para saldar os compromissos assumidos com os segurados, buscando a consistência na realidade dos segurados, garantindo a sustentabilidade do sistema.

3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na Avaliação Atuarial, cuja data-base é dezembro de 2023 (Data Focal), contém informações sobre os servidores ativos, aposentados do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU Blicos DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

As características relativas à população, tais como: tempo de contribuição anterior à admissão no serviço público, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função

desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- Quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e,
 - Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressalta-se, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.
- Conforme informações extraídas do Relatório de Avaliação Atuarial, a base de dados enviada pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU Blicos DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES possuía amplitude e consistência necessárias e adequadas para a realização do cálculo atuarial e as inconsistências detectadas foram realizados testes de verificação e sanadas todas as falhas possíveis.

Perante a base cadastral é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

| ATIVOS | | |
|------------------------------------|--------------|-----------|
| Discriminação | Feminino | Masculino |
| Quantitativo | 542 | 771 |
| Idade média atual (anos) | 46,6 | 43,87 |
| Salário médio dos servidores (R\$) | 2.451,89 | 2.764,10 |
| Folha de pagamento (média) | 3.460.045,48 | |

| INATIVOS (APOSENTADOS) | | |
|------------------------------------|------------|-----------|
| Discriminação | Feminino | Masculino |
| Quantitativo | 228 | 89 |
| Idade média atual (anos) | 65,14 | 69,19 |
| Salário médio dos servidores (R\$) | 2.972,20 | 2.515,56 |
| Folha de pagamento (média) | 901.546,44 | |

| INATIVOS (PENSIONISTAS) | | |
|------------------------------------|------------|-----------|
| Discriminação | Feminino | Masculino |
| Quantitativo | 47 | 23 |
| Idade média atual (anos) | 63,04 | 50,91 |
| Salário médio dos servidores (R\$) | 1.862,42 | 1.976,64 |
| Folha de pagamento (média) | 132.996,46 | |

BASE CADASTRAL

Procedendo à análise das informações disponibilizadas relativas à base cadastral, não foi identificado os principais fatores que agravam o cálculo atuarial do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU Blicos DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES como sexo.

- 41,28% da população de “ativos” é composta por servidores do sexo feminino;
- 71,06% da população de “inativos” é composta por servidores do sexo feminino;

Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário haja vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem, permanecendo em gozo do benefício por um período maior. Outro aspecto relevante refere-se à legislação previdenciária, que atualmente exige da mulher menores tempos de contribuição para aposentadoria, ainda mais reduzido se professora.

4 ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA (PASSIVO)

Neste trabalho foi utilizado o fluxo de caixa previdenciário (receitas e despesas previdenciárias) do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU Blicos DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, extraído da planilha modelo CADPREV denominada “2025_FLX_CIVIL_PREV_GA_31844889000117” enviada pelo Instituto quando solicitada, sob a responsabilidade técnica do atuário Sergio Aureliano Machado da Silva.

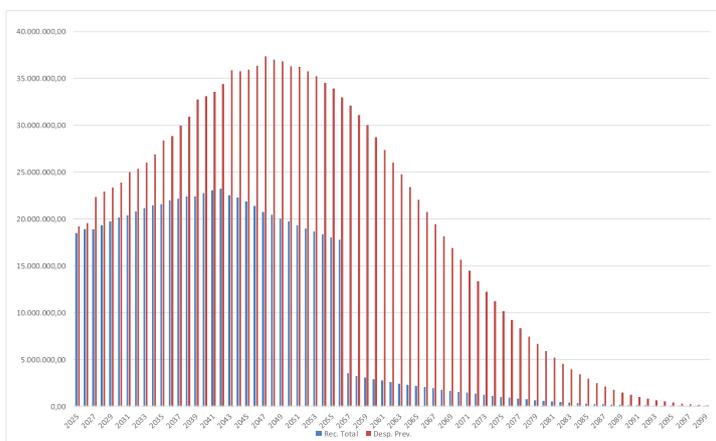
O fluxo de caixa possui horizonte de 75 (setenta e cinco) anos, conforme exigência normativa, e incorpora dentre suas principais premissas:

- Tábua de Mortalidade de Válidos: Tábuas de Mortalidade Extrapoladas – IBGE 2022 – segregada por sexo;



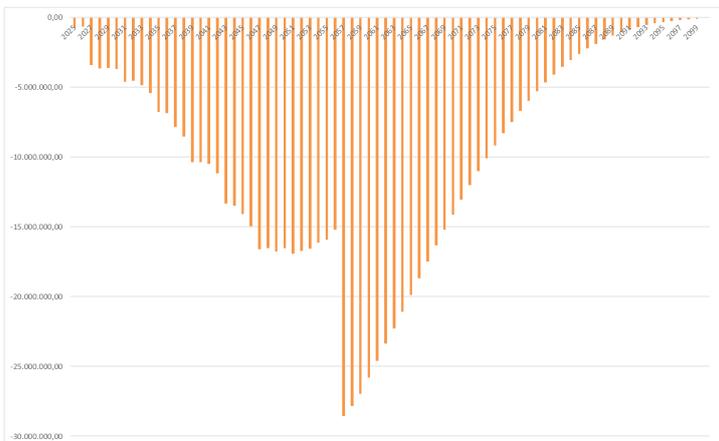
- Tábua de Mortalidade de Invalídios: Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - segregada por sexo;
 - Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
 - Rotatividade: nula;
 - Taxa Real do crescimento de remuneração: 7,67% a.a.;
 - Taxa Real do crescimento dos proventos: nula;
 - Taxa de juros e desconto atuarial: 5,31% ao ano;
 - Expectativa de reposição de segurados ativos: nula;
 - Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração;
 - Contribuições mensais dos Servidores Aposentados e Pensionistas: 14,00% e 14,00%, respectivamente, incidentes sobre a base de cálculo;
- Contribuições Mensais dos órgãos Empregadores: 14,00% sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de custo normal, e 3,00% de taxa administrativas totalizando 17,00%.

A seguir, demonstra-se na forma de gráfico, o fluxo de caixa previdenciário esperado para o horizonte de 75 (setenta e cinco) anos:



No gráfico acima não é considerada a capitalização dos investimentos e sim somente o das receitas e despesas, logo entradas e saídas de acordo com a entrada de receitas mediante contribuição e despesa com pagamento de benefícios, mediante a análise do estudo na fronteira eficiente, levará em consideração os cenários dos investimentos e sua capitalização.

Na coluna de despesa previdenciária (Desp Prev.), observa-se uma inclinação decrescente acentuada, havendo extinção gradual dos benefícios de aposentadoria e pensão pela ocorrência do evento "morte" dos segurados, portanto as despesas diminuem.



Na coluna de receita previdenciária (Rec Total), a tendência, ao longo dos anos, é decrescente na medida em que a massa atual dos servidores ativos entra em gozo de aposentadoria e deixam de contribuir para o regime de previdência, portanto a receita diminui. Este é um movimento típico de um fluxo de caixa construído sem a recomposição do quadro de servidores.

O gráfico acima, representa o Fluxo Líquido Anual, observa-se que ocorre a entrada líquida de recursos inexistentes, ou seja, ao longo do tempo, os débitos previdenciários e aporte de recursos para equacionamento do superavit são inferiores ao valor da despesa previdenciária. Destaca-se que o Fluxo Líquido Anual ao longo dos períodos é negativo, assim as receitas (receita normal, Compre, parcelamento de desenho) permitem inferir que haverá desinvestimento ao longo do fluxo de caixa, apesar de projetar todas as entradas de recursos. As normas impostas pela Portaria 1.467/2022 que visa uma gestão do passivo condizente com o momento atual, traz uma volatilidade nas premissas e faz com que a cada ano, haja alterações que resultem em elevação do passivo e modificação do passivo. Além

disso, essa modificação se dá através do RPPS devido a contratação de novos servidores, alteração na folha de salário de servidores, aposentados e pensionistas, também impactam no resultado do plano.

5 ANÁLISE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ATIVO)

5.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

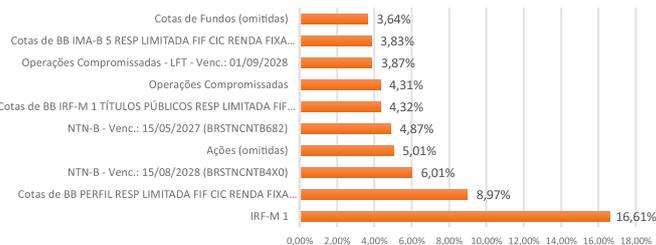
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, contém em sua carteira de investimentos de junho de 2025 a seguinte composição:

| Produto/Fundo | Carência | Saldo | Qtde. | RESOLUÇÃO - 4.963 |
|---|------------|-------------------|--------|-------------------|
| BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP | Não há | R\$ 6.954.823,06 | 3,81% | 7º, I, b |
| BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA | Não há | R\$ 7.891.280,96 | 4,32% | 7º, I, b |
| BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FIC RENDA FIXA | 15/05/2027 | R\$ 3.642.925,81 | 1,99% | 7º, I, b |
| CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA | 15/08/2028 | R\$ 10.242.162,57 | 5,61% | 7º, I, b |
| CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA | 17/08/2026 | R\$ 5.202.149,55 | 2,85% | 7º, I, b |
| CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA | 17/05/2027 | R\$ 5.013.373,15 | 2,74% | 7º, I, b |
| CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA | Não há | R\$ 3.179.315,76 | 1,74% | 7º, I, b |
| SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FIC RENDA FIXA | Não há | R\$ 1.221.668,91 | 0,67% | 7º, I, b |
| BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA | Não há | R\$ 7.378.945,33 | 4,04% | 7º, III, a |
| BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO | | | 0 | |
| BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO | Não há | R\$ 16.751.219,09 | 9,17% | 7º, III, a |
| BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA | Não há | R\$ 12.399.046,44 | 6,79% | 7º, III, a |
| CAIXA BRASIL MATRIZ FIC RENDA FIXA | Não há | R\$ 16.097.950,32 | 8,81% | 7º, III, a |
| LETRA FINANCEIRA ITAU UNIBANCO | Não se | R\$ 30.249.966,47 | 16,56% | 7º, IV |
| CAIXA BRASIL IPCA XVI FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO | 18/04/2018 | R\$ 1.970.182,84 | 1,08% | 7º, V, b |
| SICREDI BAIXO RISCO FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP | Não há | R\$ 2.083.615,29 | 1,14% | 7º, V, b |
| SOMMA TORINO FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP | Não há | R\$ 2.198.791,60 | 1,20% | 7º, V, b |
| BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES | Não há | R\$ 3.663.776,81 | 2,01% | 8º, I |
| BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES | Não há | R\$ 4.170.466,86 | 2,28% | 8º, I |
| CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES | Não há | R\$ 5.715.234,63 | 3,13% | 8º, I |
| CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES | Não há | R\$ 8.391.524,06 | 4,59% | 8º, I |
| CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIC AÇÕES | Não há | R\$ 1.833.694,43 | 1,00% | 8º, I |
| MAG BRASIL FIC AÇÕES | Não há | R\$ 3.267.111,81 | 1,79% | 8º, I |
| OCCAM FIC AÇÕES | Não há | R\$ 2.119.509,34 | 1,16% | 8º, I |
| PLURAL DIVIDENDOS FIC AÇÕES | Não há | R\$ 2.490.461,76 | 1,36% | 8º, I |
| BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ETF NÍVEL I FIC | Não há | R\$ 1.009.008,46 | 0,55% | 9º, III |
| CAIXA INSTITUCIONAL FIC AÇÕES BDR NÍVEL I | Não há | R\$ 3.255.978,19 | 1,78% | 9º, III |
| PLURAL FIC AÇÕES BDR NÍVEL I | Não há | R\$ 2.109.826,51 | 1,15% | 9º, III |
| BB FIC MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP | Não há | R\$ 2.771.899,21 | 1,52% | 10º, I |
| CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP | Não há | R\$ 9.426.196,99 | 5,16% | 10º, I |
| Total para cálculo dos limites da Resolução R\$ 182.702.106,21 | | | | |

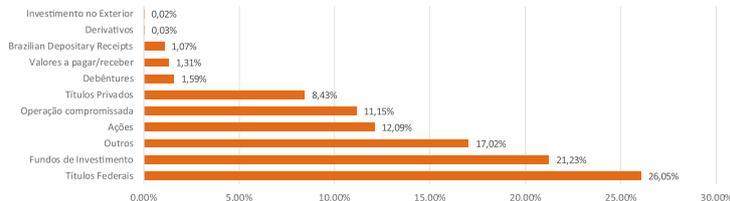
Totalizando um Patrimônio Líquido dos investimentos de R\$ 182.702.106,21 em 30 Ativos, apresentando uma carteira bem diversificada entre os segmentos.

Ao analisar os ativos finais da carteira de investimentos do RPPS, obtemos as seguintes distribuições:

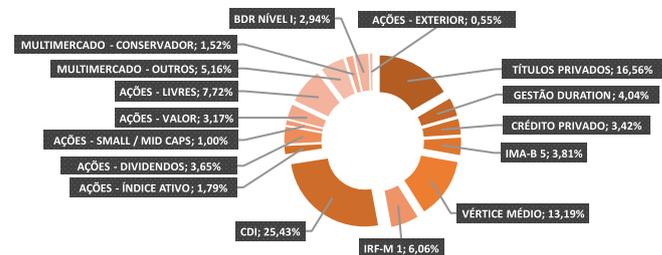
Participação do Ativo - 10 maiores



Tipo de Ativo



A carteira de investimentos do RPPS encontra-se distribuída pelos principais indicadores de desempenho da seguinte forma:





5.2 ANÁLISE DE RISCO

Risco de Mercado

O VaR (Value at Risk) pode ser definido como uma medida que evidencia a exposição da carteira ao risco de mercado, bem como suas chances de perda. É uma medida que resume a perda máxima esperada, em um dado horizonte de tempo e é associado a um intervalo de confiança.

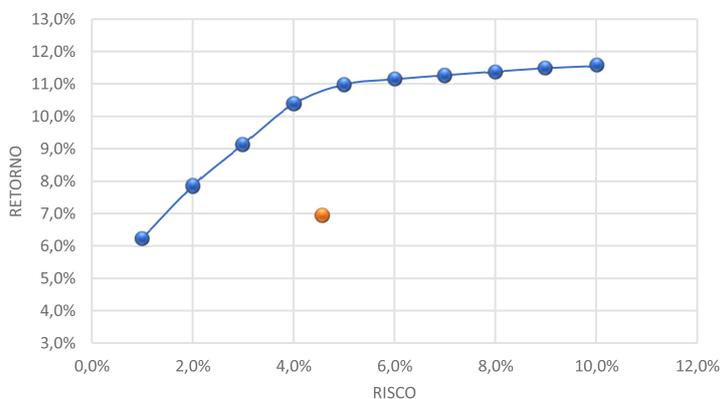
Existem várias técnicas para o cálculo do VaR que podem ser divididas em dois grandes grupos: VaR Paramétrico e VaR Não Paramétrico (Simulação). O VaR Paramétrico baseia-se no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. O VaR Não Paramétrico não faz hipótese alguma sobre a distribuição de probabilidade dos retornos dos ativos. Nestas técnicas (Ex.: Simulação Histórica, Simulação de Monte Carlo) são utilizadas a história dos próprios retornos para obtenção de informações sobre as perdas financeiras.

Para o cálculo abaixo foi utilizada a técnica do VaR não Paramétrico.

| | R\$ | % |
|---------------------|---------------|-------|
| VaR 95,0% MV 21 du | 3.362.832,24 | 1,86% |
| VaR 95,0% MV 1 du | 733.830,16 | 0,41% |
| VaR 95,0% MV 252 du | 11.649.192,58 | 6,45% |
| VaR 99,0% MV 21 du | 4.756.117,81 | 2,63% |
| VaR 99,0% MV 1 du | 1.037.869,99 | 0,57% |
| VaR 99,0% MV 252 du | 16.475.675,37 | 9,12% |

Risco de Crédito

Risco de Crédito pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. (BGC Brasil, 2019)



Carteira Atual Fronteira Eficiente

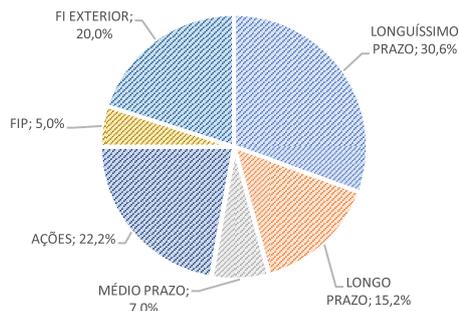
| Sub-Segmento | Atual | Port. 1 | Port. 2 | Port. 3 | Port. 4 | Port. 5 | Port. 6 | Port. 7 | Port. 8 | Port. 9 | Port. 10 |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Longuíssimo Prazo | 0,0% | 2,7% | 2,4% | 3,8% | 5,0% | 13,3% | 20,2% | 25,7% | 30,6% | 39,1% | 50,0% |
| Longo Prazo | 0,0% | 5,9% | 4,2% | 6,6% | 8,3% | 11,0% | 12,7% | 14,2% | 15,2% | 10,9% | 0,0% |
| Médio Prazo | 21,0% | 15,5% | 27,2% | 42,4% | 53,3% | 42,4% | 28,3% | 16,9% | 7,0% | 0,0% | 0,0% |
| Curto Prazo | 22,6% | 25,8% | 35,5% | 14,6% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| CDI | 25,4% | 26,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Crédito Privado | 3,4% | 10,0% | 10,0% | 10,0% | 10,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| FIM | 6,7% | 10,0% | 10,0% | 6,3% | 1,3% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Ações | 17,3% | 0,4% | 0,9% | 1,4% | 1,8% | 8,3% | 13,8% | 18,2% | 22,2% | 25,0% | 26,7% |
| FIP | 0,0% | 0,3% | 0,8% | 1,2% | 1,6% | 5,0% | 5,0% | 5,0% | 5,0% | 5,0% | 3,3% |
| Fil | 0,0% | 0,9% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| FI Exterior | 3,5% | 2,5% | 9,0% | 13,7% | 18,7% | 20,0% | 20,0% | 20,0% | 20,0% | 20,0% | 20,0% |
| TOTAL | 100% |
| Retorno Esperado | 6,9% | 6,3% | 7,9% | 9,2% | 10,4% | 11,0% | 11,2% | 11,3% | 11,4% | 11,5% | 11,6% |
| Risco | 4,6% | 1,0% | 2,0% | 3,0% | 4,0% | 5,0% | 6,0% | 7,0% | 8,0% | 9,0% | 10,0% |
| Duration Média | 12,17 | 5,30 | 8,78 | 11,65 | 14,30 | 20,05 | 23,46 | 26,16 | 28,60 | 30,54 | 31,05 |

seu passivo em conjunto, e não resultante de um histórico onde a assunção de risco está aquém do necessário, considerando que o investidor é um Fundo Previdenciário, com necessidade de caixa a longo prazo (Superávit Financeiro), o que permitiria o aumento da faixa de risco, objetivando uma gestão alinhada ao seu passivo.

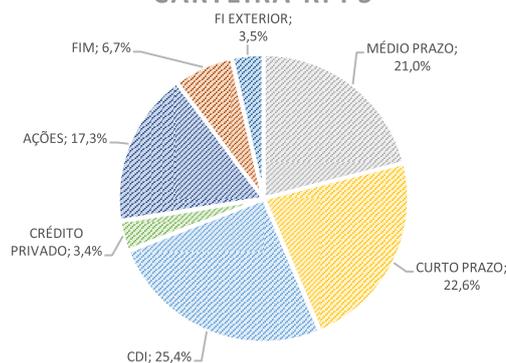
Fronteira Eficiente

Ao analisarmos o fluxo do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES para os próximos 75 anos, utilizou a duração do passivo estimado na avaliação atuarial e calculado pelas métricas da Secretaria de Previdência em 28,06 anos, aproximando-se da Duration da Carteira Eficiente 08, que possui a seguinte composição.

CARTEIRA 8

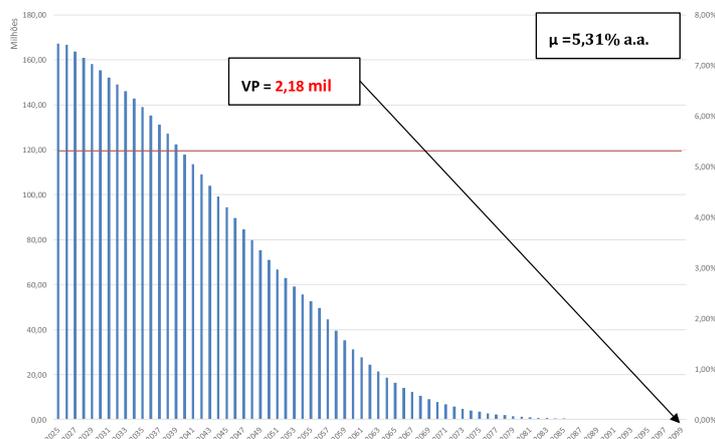


CARTEIRA RPPS



7 SIMULAÇÕES DE LONGO PRAZO (CENÁRIO BASE)

Para efeitos de comparação, trazemos o fluxo estimado num cenário onde a meta de rentabilidade estabelecida de 5,31% é atingida em todo o período analisado.



Tal rentabilidade garante todo o pagamento do passivo nos próximos 75 anos com um saldo positivo de R\$ 2,18 mil ao final deste período, e perante a Avaliação Atuarial de 2025 constatou ao longo prazo um Resultado Atuarial de - R\$ 123.243.564,38 com data focal de 31/12/2023.

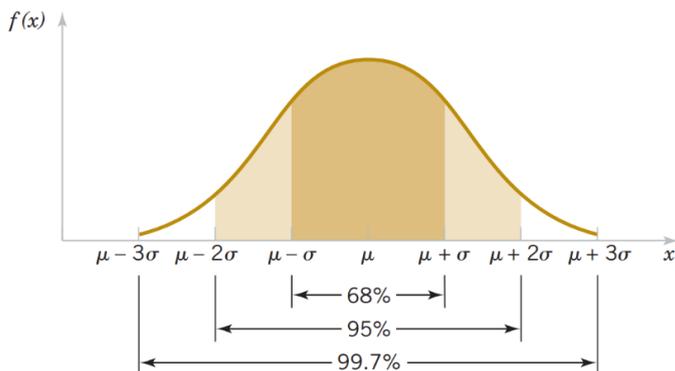
O primeiro gráfico demonstra que os recursos financeiros serão insuficientes para cobertura dos compromissos atuariais do plano de benefícios previdenciários, porém essa taxa de rentabilidade estimada não se mantém aos longos dos anos, na qual devendo assim as projeções necessárias para melhores esclarecimentos, como demonstrado na projeção com a carteira no cenário base e no cenário sugerido.



Para estabelecermos a apuração do valor esperado da rentabilidade futura utilizamos o modelo matemático denominado REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA (RLM).

Para tal modelo foi definido como variáveis explicadas (y) os benchmarks utilizados para a definição da fronteira eficiente, e para as variáveis explicativas (x) aquelas que são estimadas semanalmente pelo relatório FOCUS, emitido pelo Banco Central do Brasil, a saber: IPCA, SELIC, CÂMBIO (US\$/R\$), PIB (IBC-Br).

Para o período de 2025 a 2028 foi utilizado as expectativas do relatório FOCUS emitido em 30/06/2025, e para o restante do período foram estimados valores considerando o desvio-padrão histórico destes ativos com as médias mensuradas abaixo, permitindo a variação de até 01 desvio padrão para cima e para baixo (probabilidade entre 0,16 e 0,84):

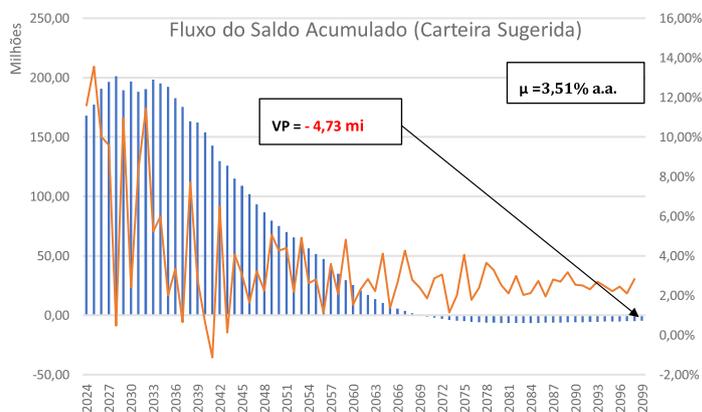
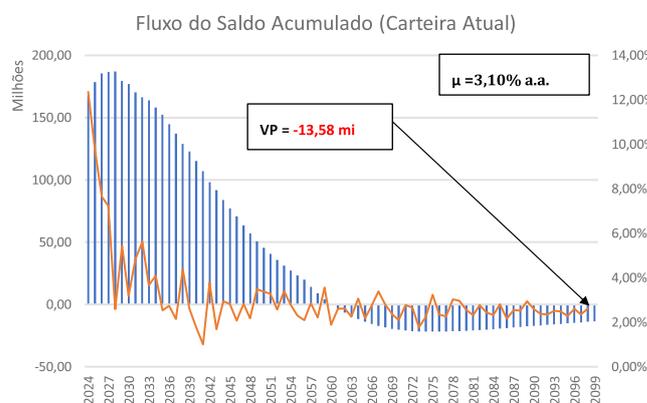
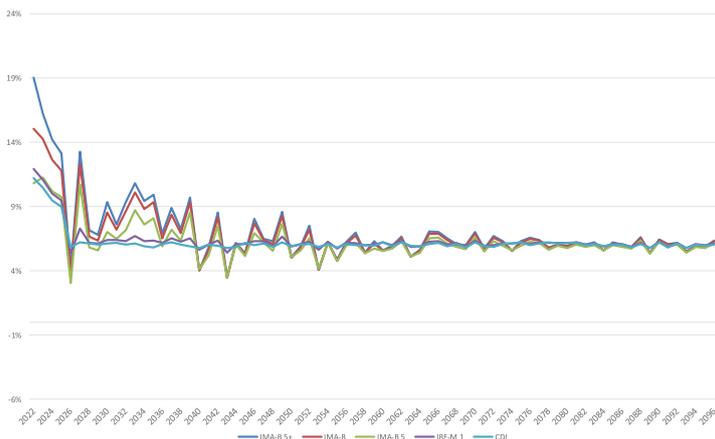


| Cenário Base | IPCA (%) | PIB (% crescimento) | Taxa de Câmbio | Meta Taxa SELIC |
|--------------|----------|---------------------|----------------|-----------------|
| 2025 | 5,20% | 2,21% | 5,70 | 15,00% |
| 2026 | 4,50% | 1,87% | 5,79 | 12,50% |
| 2027 | 4,00% | 2,00% | 5,75 | 10,50% |
| 2028 | 3,83% | 2,00% | 5,80 | 10,00% |
| Média LP | 3,31% | 2,85% | 4,49 | 6,27% |

Feitas as devidas RLM, foi constatado que todas as regressões são estatisticamente aceitáveis, possuindo o R² maior que 0,91 em 100% das regressões, além do valor-P ter resultado menor que 0,05 para todas as variáveis explicativas em todas as regressões.

Após todas essas verificações, consideramos a distribuição atual da carteira de investimentos do RPPS e da carteira sugerida, aplicando as proxys definidas pelas variáveis explicadas nas fórmulas resultantes do cálculo de RLM.

Nos gráficos abaixo estão demonstradas as rentabilidades projetadas, ano a ano, para os próximos 75 anos, para os diversos subsegmentos e segmentos de Renda fixa e Renda Variável.



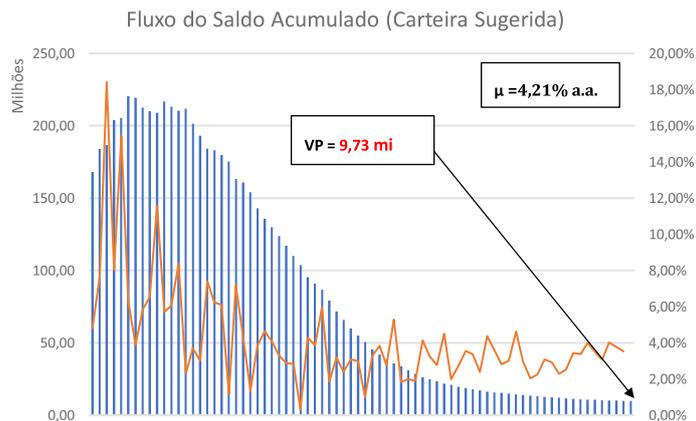
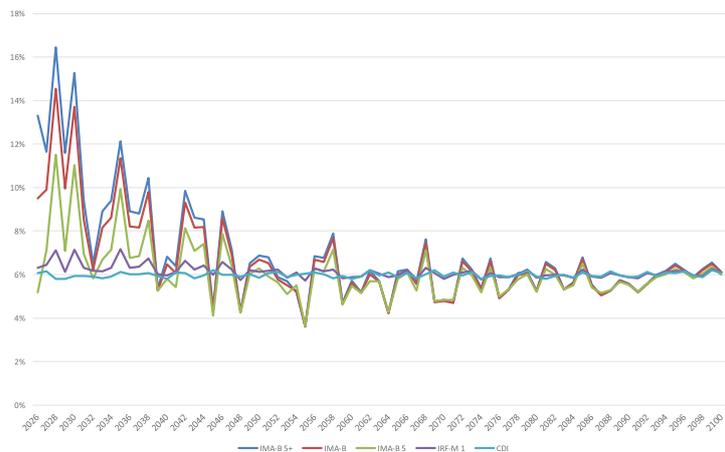
Vale destacar que se confirmado o cenário base, a otimização na alocação da carteira atual, tomando como base a duration do passivo através da otimização calculada na matriz risco x retorno de Markowitz, gerará um ganho de R\$ 8.838.598,38 ao longo dos 75 anos, resultando um VP de -4,73 milho es

8 SIMULAÇÕES DE LONGO PRAZO (CENÁRIO ALTERNATIVO)

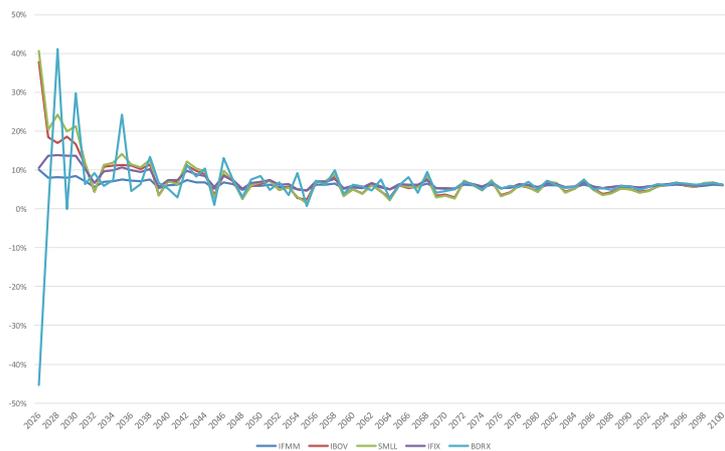
Para a estimativa de um cenário alternativo foi considerado um cenário político e econômico de incertezas, onde as principais variáveis para o crescimento sustentável de Longo Prazo e desenvolvimento econômico e social do país não foram atingidas, tendo seus reflexos nos principais indicadores macroeconômicos.

Para isso foram estimados valores considerando o desvio-padrão histórico destes ativos com as médias mensuradas abaixo, permitindo a variação de até 01 desvio padrão para cima e 1 para baixo (probabilidade entre 0,16 e 0,84) com intuito de refletir cenários crise:

| Cenário Alternativo | IPCA (%) | PIB (% crescimento) | (R\$/US\$) | SELIC (% a.a.) |
|---------------------|----------|---------------------|------------|----------------|
| Média LP | 6,00% | 0,50% | 5,50 | 10,00% |



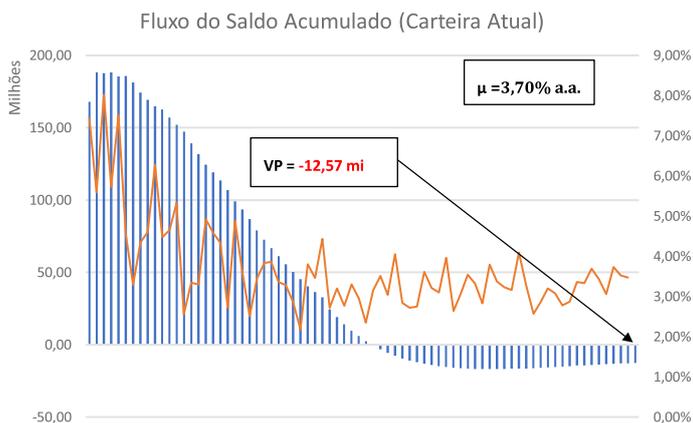
Os gráficos acima demonstram que os recursos financeiros não serão suficientes, para cobertura dos compromissos atuariais do plano de benefícios previdenciários, gerando um ganho de R\$ 22,5 milho esao longo dos 75 anos no cenário da carteira sugerida.



9 QUADRO DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

| Ano | Cenário Base | | | | Cenário Alternativo | | | | | | |
|------|--------------|-----------|------|-------|---------------------|------|-------|-----------|------|-------|-----------|
| | Atual | Otimizada | Ano | Atual | Otimizada | Ano | Atual | Otimizada | Ano | Atual | Otimizada |
| 2025 | 12,36% | 11,59% | 2063 | 2,63% | 2,84% | 2025 | 7,42% | 4,80% | 2063 | 2,35% | 0,98% |
| 2026 | 9,74% | 13,56% | 2064 | 2,24% | 2,22% | 2026 | 5,59% | 7,69% | 2064 | 3,15% | 3,29% |
| 2027 | 7,66% | 10,03% | 2065 | 3,07% | 4,11% | 2027 | 8,03% | 18,42% | 2065 | 3,51% | 3,83% |
| 2028 | 7,23% | 9,59% | 2066 | 2,18% | 1,37% | 2028 | 5,73% | 8,04% | 2066 | 3,04% | 2,74% |
| 2029 | 2,58% | 0,48% | 2067 | 2,78% | 2,68% | 2029 | 7,51% | 15,43% | 2067 | 4,06% | 5,28% |
| 2030 | 5,43% | 10,97% | 2068 | 3,39% | 4,26% | 2030 | 4,56% | 6,30% | 2068 | 2,84% | 1,84% |
| 2031 | 3,19% | 2,42% | 2069 | 2,80% | 2,80% | 2031 | 3,29% | 3,88% | 2069 | 2,72% | 2,00% |
| 2032 | 4,83% | 8,30% | 2070 | 2,37% | 2,38% | 2032 | 4,34% | 5,87% | 2070 | 2,75% | 1,89% |
| 2033 | 5,62% | 11,44% | 2071 | 2,10% | 1,85% | 2033 | 4,61% | 6,50% | 2071 | 3,61% | 4,14% |
| 2034 | 3,66% | 5,21% | 2072 | 2,77% | 2,87% | 2034 | 6,28% | 11,58% | 2072 | 3,21% | 3,25% |
| 2035 | 4,09% | 5,98% | 2073 | 2,66% | 3,05% | 2035 | 4,47% | 5,71% | 2073 | 3,10% | 2,77% |
| 2036 | 2,54% | 2,00% | 2074 | 1,77% | 1,14% | 2036 | 4,65% | 6,04% | 2074 | 3,97% | 4,50% |
| 2037 | 2,75% | 3,34% | 2075 | 2,24% | 2,00% | 2037 | 5,33% | 8,37% | 2075 | 2,64% | 2,00% |
| 2038 | 2,15% | 0,64% | 2076 | 3,23% | 4,05% | 2038 | 2,56% | 2,29% | 2076 | 3,05% | 2,73% |
| 2039 | 4,37% | 7,70% | 2077 | 2,35% | 1,78% | 2039 | 3,34% | 3,70% | 2077 | 3,54% | 3,55% |
| 2040 | 2,63% | 2,84% | 2078 | 2,27% | 2,39% | 2040 | 3,30% | 3,01% | 2078 | 3,32% | 3,37% |
| 2041 | 1,77% | 0,63% | 2079 | 3,03% | 3,65% | 2041 | 4,92% | 7,40% | 2079 | 2,83% | 2,38% |
| 2042 | 1,01% | -1,13% | 2080 | 2,96% | 3,28% | 2042 | 4,58% | 6,23% | 2080 | 3,79% | 4,37% |
| 2043 | 3,78% | 6,48% | 2081 | 2,56% | 2,51% | 2043 | 4,33% | 6,10% | 2081 | 3,37% | 3,57% |
| 2044 | 1,68% | 0,12% | 2082 | 2,31% | 2,11% | 2044 | 2,72% | 1,17% | 2082 | 3,23% | 2,81% |
| 2045 | 2,95% | 4,07% | 2083 | 2,77% | 2,98% | 2045 | 4,88% | 7,17% | 2083 | 3,16% | 3,02% |
| 2046 | 2,83% | 3,10% | 2084 | 2,43% | 2,02% | 2046 | 3,61% | 4,31% | 2084 | 4,09% | 4,62% |
| 2047 | 2,08% | 1,64% | 2085 | 2,33% | 2,13% | 2047 | 2,51% | 1,34% | 2085 | 3,27% | 2,96% |
| 2048 | 2,82% | 3,23% | 2086 | 2,80% | 2,73% | 2048 | 3,45% | 3,85% | 2086 | 2,57% | 2,04% |
| 2049 | 2,19% | 2,24% | 2087 | 2,17% | 1,94% | 2049 | 3,83% | 4,64% | 2087 | 2,87% | 2,25% |
| 2050 | 3,49% | 5,07% | 2088 | 2,55% | 2,80% | 2050 | 3,86% | 4,07% | 2088 | 3,20% | 3,07% |
| 2051 | 3,37% | 4,27% | 2089 | 2,52% | 2,68% | 2051 | 3,36% | 3,30% | 2089 | 3,08% | 2,92% |
| 2052 | 3,28% | 4,40% | 2090 | 2,95% | 3,18% | 2052 | 3,28% | 2,88% | 2090 | 2,78% | 2,28% |
| 2053 | 2,57% | 2,19% | 2091 | 2,59% | 2,54% | 2053 | 2,87% | 2,84% | 2091 | 2,87% | 2,53% |
| 2054 | 3,40% | 4,91% | 2092 | 2,39% | 2,50% | 2054 | 2,18% | 0,31% | 2092 | 3,36% | 3,44% |
| 2055 | 2,79% | 2,62% | 2093 | 2,34% | 2,31% | 2055 | 3,80% | 4,29% | 2093 | 3,33% | 3,36% |
| 2056 | 2,30% | 2,81% | 2094 | 2,51% | 2,70% | 2056 | 3,46% | 3,85% | 2094 | 3,69% | 3,99% |
| 2057 | 2,09% | 1,13% | 2095 | 2,48% | 2,47% | 2057 | 4,43% | 5,94% | 2095 | 3,44% | 3,51% |
| 2058 | 2,86% | 3,59% | 2096 | 2,28% | 2,21% | 2058 | 2,72% | 1,84% | 2096 | 3,06% | 3,05% |
| 2059 | 2,22% | 2,06% | 2097 | 2,61% | 2,44% | 2059 | 3,20% | 3,19% | 2097 | 3,73% | 4,00% |
| 2060 | 3,57% | 4,82% | 2098 | 2,35% | 2,11% | 2060 | 2,77% | 2,38% | 2098 | 3,52% | 3,77% |
| 2061 | 1,89% | 1,52% | 2099 | 2,63% | 2,83% | 2061 | 3,30% | 3,09% | 2099 | 3,48% | 3,52% |
| 2062 | 2,60% | 2,31% | 2100 | 2,86% | 2,97% | 2062 | 2,95% | 2,99% | 2100 | 3,32% | 3,41% |

Resultado:



10 CASH FLOW MATCHING – CFM (IMUNIZAÇÃO DO PASSIVO)

Conforme definição Cash Flow Matching é um processo de hedge no qual uma empresa ou outra entidade combina suas saídas de caixa (ou seja, obrigações financeiras) com suas entradas de caixa ao longo de um determinado horizonte de tempo. É um subconjunto de estratégias de imunização em finanças. A correspondência de fluxo de caixa é de particular importância para planos de pensão de benefício definido.

Para calcular o modelo, será utilizado como ativo as NTN-B, por serem títulos corrigidos pelo IPCA, uma vez que as estimativas utilizadas para calcular os fluxos de pagamento (passivo) também são em taxas reais.

Foram utilizados os valores de PU e da taxa Indicativa apuradas em 08/07/2025, conforme tabela abaixo:



| Nome do Ativo | Taxa indicativa | PU |
|---------------|-----------------|--------------|
| NTN-B 2026 | 9,8230% | 4.454,495415 |
| NTN-B 2027 | 8,6665% | 4.368,147554 |
| NTN-B 2028 | 7,9600% | 4.398,510692 |
| NTN-B 2030 | 7,5734% | 4.348,480059 |
| NTN-B 2032 | 7,4699% | 4.284,944140 |
| NTN-B 2035 | 7,2594% | 4.188,434514 |
| NTN-B 2040 | 7,1374% | 4.182,593535 |
| NTN-B 2045 | 7,0968% | 4.066,800987 |

Para estimar a alocação nas NTN-B's marcadas na curva, foi distribuído o percentual de alocação em longuíssimo e longo prazo da carteira otimizada, com o objetivo de diminuir o erro quadrático entre o percentual das obrigações e o percentual do fluxo de caixa gerado.

Ao analisar a duração do passivo do RPPS, foi evidenciado uma duração de 28,06 anos, de acordo com o fluxo atuarial. Desse modo, em conjunto com o resultado da Fronteira Eficiente de Markowitz, as porcentagens relacionadas ao patrimônio do RPPS a serem investidos em cada ano são:

| Ano Venc. | 2026 | 2027 | 2028 | 2030 | 2032 | 2035 | 2040 | 2045 |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| % Alocação | 4,79% | 4,64% | 4,54% | 4,31% | 4,03% | 3,72% | 3,15% | 2,56% |
| Valor Alocado | 8.750.188,08 | 8.483.957,67 | 8.295.168,85 | 7.875.421,36 | 7.369.678,75 | 6.805.192,69 | 5.749.003,36 | 4.668.146,58 |
| Qt. | 1964 | 1942 | 1886 | 1811 | 1720 | 1625 | 1375 | 1148 |
| PU | 4.454,50 | 4.368,15 | 4.398,51 | 4.348,48 | 4.284,94 | 4.188,43 | 4.182,59 | 4.066,80 |
| Tx | 9,823% | 8,667% | 7,960% | 7,573% | 7,470% | 7,259% | 7,137% | 7,097% |

Com base na Carteira Sugerida (08), gerada pela Fronteira Eficiente de Markowitz e os investimentos para o longo e longuíssimo prazo somam 31,74% do patrimônio a serem investidos. Desse modo foram subtraídos os percentuais já investidos do modelo de CashFlow Matching.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Portaria MF nº 1.467/2022 estabelece, em seu artigo 39º, que a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ser equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Constata-se que a taxa de juros parâmetro calculada pelo atuário com base no Artigo 39º da Portaria MF nº 1.467/2022, definida em 5,31%, é a rentabilidade esperada para o conjunto dos investimentos + IPCA, aprovada pelo Conselho Deliberativo e Fiscal do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU Blicos do MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES. Entretanto as estimativas, com base nos cenários prospectivos, indicam que a rentabilidade real média dos investimentos no longo prazo deve situar-se na faixa de 3,10% a 4,21% ao ano, conforme se observa no quadro consolidado abaixo:

| Carteira | Cenário Base | | Cenário Alternativo | |
|-----------|--------------|------------------|---------------------|------------------|
| | % | VP (R\$ milhões) | % | VP (R\$ milhões) |
| Atual | 3,10 | -13,58 | 3,70 | -12,57 |
| Otimizada | 3,51 | -4,73 | 4,21 | 9,73 |

Recomendamos que seja utilizada a carteira otimizada para definição de alocação estratégica (Longo Prazo), sendo recomendada a sua utilização na definição de sua Política de Investimentos

Para as alterações de curto prazo, recomendamos o estudo tático da carteira, onde deverá ser ponderado as expectativas macroeconômicas de curto prazo, com o objetivo de maximizar a rentabilidade esperada da carteira.

AVISO LEGAL

Este Relatório foi elaborado baseado em premissas, cenários e informações fornecidas pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU Blicos do MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES.

A Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, de nenhum modo, expressa opinião sobre as premissas, cenários ou informações fornecidas ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU Blicos do MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES obtidas através de fontes públicas.

Para a realização do presente estudo, alguns cenários foram tratados por procedimento estatístico de modo a adicionar-se volatilidade a estes sem, entretanto, alterar os seus valores esperados.

Há riscos atuariais, riscos legais, riscos operacionais, risco de crédito (principalmente com

relação à falta de repasse do ente instituidor) e outros riscos que podem afetar e comprometer substancialmente os resultados e conclusões deste trabalho.

A Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos não realizou qualquer ação ou procedimento de auditoria sobre os dados entregues, seja de natureza contábil, legal, ou qualquer outra.

Os resultados aqui expostos não são garantia de que os resultados apresentados venham a ocorrer. A Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos não assume qualquer responsabilidade por eventuais situações e circunstâncias não previstas neste estudo que influenciem de qualquer maneira os resultados obtidos.

Diego Lira de Moura
Economista
Consultor de Valores Mobiliários

Vitor Pavan Jimenez Dominguez
Analista de Investimentos
CRÉDITO & MERCADO - CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS
(C.N.P.J.: 11.340.009/0001-68)

NOTA IMPORTANTE (RELATÓRIO DE ALM)

A Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda foi contratada pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSO ES DOS SERVIDORES PU Blicos do MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES ("RPPS"), para preparar o Estudo de ALM – Asset Liability Management que tem por objetivo identificar a razão de solvabilidade do plano de benefícios do RPPS, considerando premissas e hipóteses de simulação com base em fluxos de caixa atuarial e cenários macroeconômicos, e proporá composições de carteiras de investimentos que possam suportar e alongar a sobrevida do plano de benefícios, e que apresentem melhor relação entre resultado esperado (superávit projetado) e risco de déficit (medido como "downside risk") no conjunto das combinações entre os cenários adotados para as variáveis de mercado (CDI, INPC, IPCA, IGP-M, Bolsa de Valores, etc.) e os cenários simulados para o fluxo de caixa líquido de benefícios.

Este Estudo é de propriedade intelectual da Crédito e Mercado e foi preparado, por solicitação da Contratante, para o uso exclusivo do objetivo descrito, em atendimento aos termos da Portaria MPS nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, não devendo ser utilizado para qualquer outra finalidade que não o contexto explicado.

O RPPS foi avaliado de forma independente e o eventual sucesso ou insucesso não será considerado no resultado deste Estudo. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas de uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

Caso seja necessária a divulgação do Estudo de acordo com a lei e/ou regulamentação aplicável, este material somente poderá ser divulgado se produzido em seu conteúdo integral, e qualquer descrição ou referência da Crédito e Mercado deverá ser feita de forma razoável e expressamente aceita pela própria Crédito e Mercado. Exceto mediante autorização prévia e expressa por escrito; nenhum pessoal, está autorizado a utilizar quaisquer declarações, conselhos, opiniões ou conduta da Crédito e Mercado, e a Contratante não poderá divulgar tais declarações, conselhos, opiniões ou conduta para terceiros, exceto na forma requerida pela lei e regulamentações aplicáveis.

O Estudo deve ser lido e interpretado de acordo com as premissas, restrições, qualificações e outras condições aqui mencionadas. Qualquer pessoa que se utilizar deste Estudo, desde que devidamente autorizada para tal, deve levar em consideração, em sua análise, as restrições e características das fontes das informações aqui utilizadas.

A Crédito e Mercado não assume qualquer responsabilidade pela previsão, conteúdo, veracidade ou suficiência das informações contidas neste Estudo ou nas quais ele foi baseado. Nada contido neste Estudo será interpretado ou entendido como uma declaração da Crédito e Mercado quanto ao presente, ao passado e ao futuro. Ademais, a Crédito e Mercado não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar relacionada à exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das informações disponibilizadas (definidas a seguir), as quais são de única e exclusiva responsabilidade da Contratante.

A Crédito e Mercado foi assegurada pela Contratada de que (i) todas as informações por ela disponibilizadas são completas, corretas e suficientes, (ii) as informações disponibilizadas, quando relativas a períodos futuros e projeções, representam suas melhores estimativas na data em que foram preparadas e que não tem conhecimento, até o presente momento, de nenhum fato que possa alterar tais expectativas.

A Crédito e Mercado, seus administradores, empregados, consultores ou representantes não fazem e nem farão, expressa ou implicitamente, qualquer declaração ou garantia em relação à precisão ou à conteúdo de quaisquer das informações disponibilizadas pela Contratante.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as



informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o e a CVM e a ANBIMA.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste Estudo não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

O RPPS deve estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Ademais, o RPPS poderá efetuar negociações de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) somente se observar ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, e deverá ser comercializado através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos inclusive, Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 sendo elas: (i) demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; (ii) demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento; (iii) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (iv) classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e (v) obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

A data base utilizada neste Estudo é 31 de maio de 2024, dado a consolidação de todos os documentos para realização do estudo, na qual a data base da avaliação atuarial é 31/12/2023 ano 2024, de modo que qualquer alteração nestas condições ou nas informações posteriormente a esta data poderá alterar os resultados ora apresentados, como alocação mediante ao cenário. Muito embora eventos futuros e outros desdobramentos possam afetar as conclusões apresentadas neste Estudo, não temos qualquer obrigação de atualizar, revisar, retificar ou revogar este Estudo, no todo ou em parte, em decorrência de qualquer desdobramento posterior ou por qualquer outra razão.

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 0 48 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ DORO**, Motorista, Mat. 017/01, mais um adicional por tempo de serviço, passando a referida gratificação para a ordem de 30% (Trinta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em maio de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 386/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a certidão de casamento e a carteira de Identidade apresentada nesta Secretaria em 16 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o nome da servidora **TATIANA DOS SANTOS LOURENÇO**, matrícula nº 1476/01, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I C**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, para constar como **TATIANA DOS SANTOS**, conforme consta na certidão de casamento/averbação.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá providenciar as alterações pertinentes junto aos assentamentos da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração